

EDITAL DE AFILIAÇÃO DE FEIRAS À FECCI 2026

Edital nº 001/FECCI-2026

Processo de Afiliação de Feiras e Mostras Científicas à FECCI – Paraná Faz Ciência

A Comissão Organizadora da FECCI – Feira de Cultura Científica Paraná Faz Ciência, no uso de suas atribuições institucionais, em consonância com as diretrizes de fomento à cultura científica, à educação básica e à iniciação científica juvenil no Estado do Paraná, torna público o presente **Edital de Afiliação de Feiras e Mostras Científicas**, que estabelece normas, critérios e prazos para o credenciamento de feiras de ciências interessadas em integrar a Rede de Feiras Afiliadas da FECCI e indicar projetos para participação na edição 2026 da FECCI.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a **Afiliação de feiras e mostras científicas escolares, municipais, regionais e estaduais** à FECCI – Paraná Faz Ciência, possibilitando a essas instituições a indicação de projetos científicos para avaliação e eventual participação na FECCI 2026.

1.2. A Afiliação visa: - fortalecer a cultura científica no âmbito da educação básica e técnica; - promover a articulação entre feiras municipais, regionais e estaduais do Paraná; - incentivar a pesquisa, a investigação científica e a inovação pedagógica; - alinhar práticas avaliativas e éticas aos padrões nacionais e internacionais de feiras científicas.

2. DAS DEFINIÇÕES

Para fins deste edital, considera-se:

2.1. **Feira/Mostra Afiliada:** evento científico realizado no Estado do Paraná, no ano de 2025 ou 2026, que atenda integralmente aos critérios estabelecidos neste edital e seja oficialmente credenciado pela FECCI.

2.2. **Projeto Indicado:** trabalho de pesquisa científica, tecnológica ou investigativa selecionado por uma feira/mostra afiliada para submissão à FECCI 2026.

2.3. **Comissão Científica (CC-FECCI):** instância responsável pela análise técnico-científica, ética e de segurança dos projetos indicados.

3. DOS REQUISITOS PARA AFILIAÇÃO DAS FEIRAS

3.1. Poderão solicitar Afiliação feiras e mostras científicas que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – tenham sido realizadas no ano de **2025 ou até abril de 2026**;
 - II – que sejam realizadas por **instituições de Ensino e/ou de Pesquisa**;
 - III – tenham apresentado, no mínimo, **20 (vinte) projetos científicos na edição de 2025**;
 - IV – possuam regulamento ou edital próprio com critérios claros de seleção e avaliação de projetos;
 - V – apresentem documentação comprobatória de realização (relatório final, anais, portfólios, atas, registros fotográficos e/ou catálogo);
 - VI – comprometam-se formalmente a cumprir as normas, prazos e diretrizes da FECCI.
- VII- Indicar de 1 a 5 trabalhos para exposição na FECCI.
-

4. DOS CRITÉRIOS PARA INDICAÇÃO DE PROJETOS

4.1. Os projetos indicados pelas feiras/mostras afiliadas deverão:

- I – ter sido regularmente **inscritos, apresentados e avaliados na feira afiliada**;
 - II – demonstrar **originalidade, clareza metodológica, relevância científica, tecnológica ou social**;
 - III – possuir autoria claramente identificada, com até 3 (três) estudantes e 1 (um) orientador responsável;
 - IV – respeitar princípios éticos, normas de segurança e legislação vigente;
 - V – apresentar **documentação completa exigida pela FECCI**.
-

5. DA ÉTICA E DA SEGURANÇA EM PESQUISA

5.1. Projetos que envolvam seres humanos, animais, organismos vivos, substâncias químicas, equipamentos elétricos ou biológicos deverão atender às normas éticas e de segurança, conforme boas práticas adotadas por feiras científicas nacionais e internacionais.

5.2. Poderá ser exigida documentação complementar, incluindo termos de responsabilidade, declarações éticas e formulários específicos.

5.3. Diretrizes para Uso de Inteligência Artificial (IA) em Trabalhos Científicos

5.4 Princípios Gerais

I- O uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) é permitido como apoio ao processo de aprendizagem e desenvolvimento científico.

II- A IA deve ser utilizada de forma ética, transparente e responsável.

III- O protagonismo do estudante no desenvolvimento do trabalho é indispensável e insubstituível.

5.5. Usos Permitidos

É permitido o uso de IA para:

- a) Apoio na revisão linguística (ortografia, gramática e clareza textual);
- b) Sugestões de organização estrutural do trabalho;
- c) Auxílio na busca de palavras-chave ou temas de pesquisa;
- d) Apoio na compreensão de conceitos científicos;
- e) Geração de ideias iniciais, desde que desenvolvidas criticamente pelos autores;
- f) Apoio na criação de materiais complementares (slides, roteiros de apresentação, etc.).

5.6. Usos Não Permitidos

Não é permitido o uso de IA para:

- a) Produção integral ou parcial do trabalho sem revisão crítica dos autores;
- b) Geração automática de resultados, análises ou conclusões sem validação científica;
- c) Elaboração de dados fictícios ou simulações não identificadas;
- d) Substituição da autoria intelectual dos estudantes;
- e) Plágio, incluindo textos gerados por IA apresentados como produção própria;
- f) Uso de IA para responder avaliações ou entrevistas com avaliadores.

5.7 Transparência e Declaração de Uso

I- Todo uso de IA deve ser explicitamente declarado no trabalho.

II- A declaração deve incluir:

- Nome da ferramenta utilizada (ex: ChatGPT, Grammarly, etc.);
- Finalidade do uso;
- Forma como a IA contribuiu para o trabalho.

III- Sugere-se a inclusão de uma seção específica intitulada:

“Declaração de Uso de Inteligência Artificial”.

5.8 Responsabilidade dos Autores e Orientadores

- a- Os estudantes são responsáveis pelo conteúdo apresentado, mesmo quando houver uso de IA.
- b- Os orientadores devem supervisionar e validar o uso adequado dessas ferramentas.
- c- O uso indevido de IA poderá ser considerado infração ética.

5.9 Critérios de Avaliação Relacionados ao Uso de IA

a- Trabalhos que utilizarem IA serão avaliados considerando:

- Originalidade e autoria;
- Capacidade crítica dos estudantes;
- Coerência metodológica;
- Transparência no uso da ferramenta.

b- O uso de IA não deve prejudicar a avaliação quando feito de forma ética e declarada.

. Penalidades

7.1. O uso indevido de IA poderá acarretar:

- Desclassificação do trabalho;
- Perda de premiações;
- Impedimento de participação em edições futuras;
- Comunicação à instituição de origem, quando necessário.

6. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazo
Publicação do edital	Março de 2026
Inscrições para Afiliação	01/04/2026 a 30/04/2026
Divulgação das feiras afiliadas e do número de vagas	15/05/2026
Indicação de projetos	até 15/06/2026
Submissão de documentos dos projetos	até 30/07/2026
Resultado da seleção	15/08/2026
Confirmação dos finalistas	até 30/08/2026

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para Afiliação deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal oficial da FECCI.

7.2. A inscrição implicará na aceitação integral das normas deste edital.

8. DOS DIREITOS E DEVERES DAS FEIRAS AFILIADAS

8.1. Direitos

Indicar projetos conforme quantitativo definido pela FECCI;

Ter reconhecimento institucional como feira afiliada;

Participar de ações formativas e de articulação promovidas pela FECCI e/ou Rede de Feiras Paraná Faz Ciência.

8.2. Deveres

Garantir a veracidade das informações prestadas;

Cumprir prazos e orientações técnicas;

Assegurar que os projetos indicados atendam às normas éticas e científicas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da FECCI.

9.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

9.3. A FECCI não se responsabiliza pelo custeio de despesas de qualquer natureza dos trabalhos indicados por feiras afiliadas.

ANEXOS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AFILIAÇÃO

Dados da Feira/Mostra:

Nome oficial:

Instituição promotora:

Município/Região:

Data de realização:

Responsável institucional:

Responsável pela feira:

Responsável pelo preenchimento do formulário:

Contato:

Site:

Anexar o regulamento e/ou edital de 2025:

Anexar os anais e/ou documentos comprobatórios da realização da feira em 2025:

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE FEIRA AFILIADA

Declaro que a feira/mostra científica acima identificada atende aos critérios deste edital e compromete-se a cumprir integralmente as normas da FECCI – Paraná Faz Ciência.

Local e data:

Assinatura do responsável: